



PLANO DE TRABALHO 2020

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes.		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
04.788.018/0001-50	31/10/2001	
Endereço		
Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 3.000		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Progresso	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3552-6793	casadocaminhogxp@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Ana Rita de Souza		
Período de Mandato da Diretoria		
16/01/17 a 15/01/2020		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Rua Capitão João Machado, nº 11, Centro, Guaxupé, MG		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Claudinei Vitor		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Viabilizar a inclusão social e produtiva de famílias, grupos e pessoas, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar através do projeto Hortas Comunitárias.		
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Contribuir no combate à fome e à desnutrição de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional.		

nal;

2. Desenvolver práticas e hábitos alimentares saudáveis pela melhoria da dieta alimentar com a adição de verduras e legumes no cardápio alimentar;
3. Realizar atividades de educação alimentar, nutricional e de economia solidária;
4. Garantir quantidade, qualidade e regularidade na produção agroecológica;
5. Garantir o acesso de todos os participantes aos alimentos frescos e saudáveis;
6. Estimular hábitos alimentares saudáveis;
7. Fortalecer o convívio comunitário;
8. Exercitar a cooperação e o trabalho em equipe;
9. Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;
10. Incentivar os participantes ao cultivo da horta em suas residências;
11. Promover a participação efetiva dos participantes da horta em sua gestão, de maneira tal que possam conseguir sua sustentabilidade econômica e ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Limitado pelos municípios de São Pedro da União (ao norte), Muzambinho e Juruaia (a leste), Tapiratiba (ao sul) e Guaranésia (a oeste), Guaxupé se localiza no sudoeste de Minas Gerais a cerca de 478 km da capital Belo Horizonte. Com uma altitude de 849 metros, o município integra o Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas com vegetação predominante remanescente da Mata Atlântica. O clima é tropical de altitude com índice pluviométrico anual de 1.690 mm e uma temperatura média anual de 21,6° C (ideais para a produção de alguns dos principais gêneros agrícolas cultivados no município como o café, o milho e a cana-de-açúcar). O relevo é predominantemente ondulado (65%) e um pouco montanhoso (25%) e os principais rios que formam a hidrografia do município são o Rio Guaxupé e o Córrego São João, afluentes da bacia hidrográfica do Rio Grande (IBGE 2010). Guaxupé conta atualmente com quase 15 mil famílias de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE 2010), de uma população estimada em 2013 em 51,4 mil habitantes distribuídos em uma área de 294 Km², com uma densidade demográfica de 172,5 habitantes por Km² (alta concentração urbana) e uma média de 3,15 moradores por residência. O município apresentava um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M mediano de 0,75 em 2010 (PNUD), um Produto Interno Bruto – PIB avaliado em 2011 (IBGE) em R\$ 1,9 bilhão, o que gerava uma renda per capita de R\$ 39 mil reais (a mais alta da região). As principais atividades econômicas em termos de contribuição de valores agregados para o PIB e geração de emprego e renda são constituídas, em primeiro lugar, pelo comércio e serviços e, em segundo lugar, pela indústria, seguida pela agricultura. Com uma População Economicamente Ativa – PEA estimada em 25,7 mil trabalhadores (IBGE 2010), dos



quais 19,3 mil na condição de empregados, a cidade contava em 2010 com mais de 2,24 mil empresas formalizadas, gerando um estoque de 13,5 mil empregos formais e uma renda per capita domiciliar e R\$ 862,00. Guaxupé integra a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, contando com transferências de recursos superiores a R\$ 25 milhões em 2013 (Portal da Transparência, 2014), uma receita anual estimada em mais de R\$ 80,9 milhões (2013), com transferências de R\$ 17,3 milhões do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (2013). O Município de Guaxupé encontra-se habilitado em Gestão Básica, sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com o objetivo de prevenir as situações de riscos sociais das famílias e indivíduos vulneráveis à pobreza. No perfil socioeconômico da população tem-se que aproximadamente 75% dos habitantes estão inseridos em famílias que sobrevivem com renda de até um salário-mínimo. No setor urbano encontram-se muitas áreas públicas sem uma destinação social eminente, tornando-se depósitos de entulhos e focos de contaminação. Ao mesmo tempo, várias famílias carentes vivem em extrema pobreza margeando essas áreas. Com a implantação da horta comunitária faz-se o aproveitamento racional do uso do solo urbano para a produção de alimentos que servirão para as famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, solucionando seu problema de fome, bem como o de geração de renda com a venda do excedente. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. No CRAS as intervenções têm focos preventivos, protetivos e proativos que embasam os serviços, projetos e programas que são desenvolvidos na instituição. Dessa forma, é de competência do CRAS proporcionar à população em situação de vulnerabilidade a integração, a socialização, o acesso ao direito e à cidadania, a profissionalização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de cursos, oficinas, palestras, grupos Socioeducativos e de convivência, atendimentos, acompanhamentos, busca ativa, inserção em Programas Sociais, visando o desenvolvimento de potencialidades e a promoção social, o que propomos realizar por meio da colaboração com a execução do projeto Hortas Comunitárias.

4. OBJETO DA PARCERIA

Produção de alimentos com o objetivo de promover o acesso e a disponibilidade dos mesmos de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar e nutricional para as comunidades carentes, propiciando igualmente oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como fazer o aproveitamento de áreas públicas ociosas, além de proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a complementação nas condições de alimentação, caracterizando-se como mais uma fonte de nutrimento.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA



Dadas às condições sociais e econômicas apresentadas pelas famílias, grupos e indivíduos que recebem benefícios sociais do Programa Bolsa Família, Auxílio-Alimentação, que são acompanhadas pelo CRAS, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social, julgou-se pertinente realizar um projeto em que fossem complementadas as condições de alimentação dos participantes, bem como melhorar a qualidade dos hábitos alimentares, promovendo saúde, bem-estar social e principalmente a inclusão social e produtiva. Ao mesmo tempo, tem se a necessidade do uso racional do solo urbano, e nesse sentido, o projeto também será importante para o desenvolvimento de capacidades e habilidades do público-alvo, que futuramente poderão participar da implantação das Hortas Comunitárias, bem como do cultivo de hortas em suas próprias residências. A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé, principalmente no espaço da Associação Casa do Caminho, que funcionará como incubadora para a implantação de Hortas Comunitárias nos terrenos públicos ociosos, **contando no mínimo com 12 participantes**. O projeto será ofertado, todas as segundas e quartas-feiras, das 07h30min as 11h00min, e contará com as seguintes atividades: acolhida, instruções teóricas e práticas, alimentação para os usuários e as atividades relacionadas à horta (cultivo, colheita, carpina). O projeto prevê alguns resultados que deverão ser observados: consumo de alimentos saudáveis praticado pelos participantes e seus familiares; venda de uma parte da colheita, quando ela exceder a capacidade de consumo, auxiliando na complementação da renda familiar; evolução e o desenvolvimento do trabalho em equipe e a interação entre os participantes, bem como a aproximação dos usuários com a equipe de referência do CRAS e o aumento da aderência nas suas ações. Portanto, espera-se que, os seguintes impactos sociais sejam alcançados: melhoria na alimentação, evitando a insegurança alimentar, redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, promoção da autonomia e do protagonismo social.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

JANEIRO/FEVEREIRO: Sensibilização e mobilização do público-alvo; reuniões para acolhimento e orientação aos participantes, preparo de canteiros.

MARÇO/ABRIL: Preparação dos canteiros, plantio de alface, chicória, couve, salsinha, beterraba e rúcula.

MAIO/JUNHO: Preparação de canteiros, plantio de alface, couve-flor, chicória, brócolis, cebolinha, almeirão. Colheita de alface, chicória, couve.

JULHO - Colheita de alface e chicória; Plantio de abobrinha de árvore e alface.

AGOSTO - Colheita de beterraba e chicória, preparação de canteiros, plantio de alface e abobrinha, colheita de alface, semear o canteiro de cenoura e espinafre.



HOSPITAL ESPIRITUAL
Casa do Caminho
Bezerra de Menezes

SETEMBRO - Colheita de repolho e brócolis, plantio de alface.

OUTUBRO - Colheita de alface, couve, salsinha, cebolinha e almeirão.

NOVEMBRO - Colheita de alface e abobrinha, plantio de beterraba, cenoura e espinafre.

NOVEMBRO/DEZEMBRO - Reuniões com os participantes, equipe do CRAS e Secretaria para avaliação do projeto.

7. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 02/01/2020 a 31/12/2020.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 - Fortalecimento do Projeto -	1. Manter e ampliar os participantes já inseridos no projeto.	1. Número de participantes	1. Lista, assinada pela assistente social da entidade, contendo os nomes dos participantes e número de NIS.	Mensal
	2. Sensibilizar e mobilizar o público-alvo para aumentar a adesão ao projeto. 3. Reuniões com a equipe do CRAS para desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização.	1. Número de participantes que aderiram ao projeto. 2. Número de reuniões como o CRAS. 3. Tipos de estratégias utilizadas.	1. Relatório geral da assistente social da entidade, descrevendo as reuniões realizadas, número de participantes que foram inseridos no projeto, tipos de estratégias utilizadas para sensibilização e mobilização.	Semestral
Meta 2 - Manutenção da produção da Horta	1. Preparação dos canteiros 2. Plantio 3. Colheita	1. Número de canteiros. 2. Tipos de cultivos (legumes, verduras) que foram plantados e colhidos.	1. Relatório geral, assinado pela presidente da entidade, contendo o número de canteiros e os tipos de cultivos que foram plantados e colhidos. 2. Registro fotográfico.	Mensal, Bimestral, Trimestral e Semestral - dependendo do tipo do cultivo
Meta 3 - Garantir o acesso de todos os participantes aos alimentos frescos e saudáveis, bem como ao aumento da renda familiar, quando houver excedente de produção.	1. Separação dos alimentos para consumo das famílias. 2. Separação dos alimentos para venda, por parte dos participantes.	1. Quantidade de alimentos que foram para consumo familiar. 2. Quantidade de alimentos que foram para venda familiar.	1. Relatório geral da assistente social da entidade, descrevendo a quantidade de alimentos que foram para consumo e venda familiar. 2. Registro fotográfico da separação dos alimentos.	Mensal, Bimestral, Trimestral e Semestral - dependendo do tipo do cultivo



9. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 02/01/2020 a 31/12/2020, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, bimestralmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 08.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasso Municipal	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00



10.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
Salários líquidos	01 serviços gerais	1.339,52	1.339,52	14.734,72
	01 auxiliar de limpeza	1.339,52	1.339,52	14.734,72
	01 auxiliar de cozinha	1.339,52	1.339,52	14.734,72
Décimo terceiro salário (líquido)	03 funcionários		4.018,56	4.018,56
Obrigações patronais	INSS		1.506,96	18.083,52
	FGTS		757,12	3.593,76
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	01 Assistente Social	500,00	500,00	5.500,00
	01 Locação de imóvel	2.050,00	2.050,00	24.600,00
TOTAL			12.851,20	100.000,00



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2020	2ª Parcela 03/04/2020	3ª Parcela 04/06/2020	4ª Parcela 05/08/2020	5ª Parcela 05/10/2020
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00				
12. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
16/03/2020	15/05/2020	15/07/2020	15/09/2020	16/11/2020
5ª Parcela Final				
18/12/2020				